

EDITAL Nº 12/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021

### PROGRAMA DE BOLSAS DE ENSINO 2021

O Diretor-Geral do Câmpus São João da Boa Vista, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que, por intermédio da Diretoria Adjunta Educacional, visando à regulamentação do Programa de Bolsa Discente com base na Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568, de 05 de abril de 2012 e na portaria nº 1254, de 27 de março de 2013, estão abertas as inscrições para o Programa de Bolsas de Ensino, para os alunos regularmente matriculados neste Câmpus, conforme os critérios abaixo.

#### 1. DO OBJETIVO DO EDITAL

- 1.1. O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de bolsistas para o Programa de Bolsa Discente na Modalidade Bolsa de Ensino, do IFSP Campus São João da Boa Vista, referente ao ano letivo de 2021.
- 1.2. O bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não é gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tem validade para contagem de tempo de serviço.
- 1.3. O valor da Bolsa de Ensino será de até R\$ 200,00 (duzentos reais) conforme Portaria nº 347 de 20 de janeiro de 2014.
- 1.4. O período de duração das bolsas será limitado à duração do Projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, conforme anexo I deste Edital.
- 1.5. Nos projetos com dedicação semanal inferior a 10 horas, o valor deverá ser proporcional.
- 1.6. É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- 1.7. As atribuições do professor Responsável e do Bolsista estão apresentadas nos artigos 6º e 7º da Portaria 1254, de 27 de março de 2013.

#### 2. DO PROGRAMA DE BOLSA – MODALIDADE BOLSA DE ENSINO

- 2.1. O Programa Bolsa-Ensino visa a apoiar a participação de alunos em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno em sua área de formação.
- 2.2. Esse Programa constitui-se uma atividade optativa dentro dos cursos ofertados pelo IFSP Câmpus São João da Boa Vista, destinado ao aluno com matrícula e frequência regular, em curso com carga horária igual ou superior a 200 horas, que não possua vínculo empregatício e priorizando-se aqueles com bom rendimento escolar, que por meio de seleção, após a assinatura do termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, ética e social, sob orientação e acompanhamento do Professor responsável.
- 2.3. Os bolsistas exercerão suas atividades em regime de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o Projeto, sem qualquer vínculo empregatício com IFSP, ou acúmulo de outra modalidade de bolsa.
- 2.4. Os bolsistas deverão organizar seus horários de atividades, em comum acordo com o Professor responsável, não podendo tais horários coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.
- 2.5. A formalização da Bolsa de Ensino ocorrerá por meio de Termo de Compromisso (anexo II) e Ficha de Cadastro (anexo III) para concessão da referida bolsa.

2.6. O acompanhamento da Bolsa de Ensino será feito pelo Professor responsável pelo projeto, que supervisionará as atividades, preencherá e assinará o relatório de frequência e avaliação do(s) bolsista(s). Os relatórios deverão ser entregues na Diretoria Adjunta Educacional.

### 3. DAS VAGAS

3.1. As vagas disponíveis para seleção no ano letivo de 2021 no IFSP campus São João da Boa Vista serão distribuídas de acordo com o quadro disponível no anexo I.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1. Os critérios para que o aluno do IFSP Campus São João da Boa Vista possa participar do processo seletivo são:

- I. Ser aluno do IFSP – Campus São João da Boa Vista, regularmente matriculado e assíduo;
- II. Estar matriculado ou já ter cursado uma das disciplinas que o habilite a realizar as atividades relacionadas ao projeto;
- III. Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as propostas para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual estiver vinculado;
- IV. Participar de entrevista agendada com Professor responsável, caso necessário, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;
- V. Não ter vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado durante o período de vigência da bolsa;
- VI. Não acumular bolsa de qualquer outro programa.

4.2. As inscrições ocorrerão a partir do dia **29 de abril de 2021** até o dia **05 de maio de 2021**, por email [consulta.sbv@ifsp.edu.br](mailto:consulta.sbv@ifsp.edu.br).

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos necessários, devidamente preenchidos, listados abaixo (as assinaturas serão solicitadas via SUAP posteriormente, apenas para os alunos selecionados):

- Termo de compromisso para concessão de Bolsa de Ensino (Anexo II)
- Formulário de inscrição (anexo III)

4.3.1. Cópia dos documentos constantes no Formulário de Inscrição deverão ser encaminhados entregues juntamente com o referido formulário em cópia simples.

4.3.2. Os documentos constantes no formulário de inscrição são:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do cartão do banco (conta corrente bancária ativa).

4.3.3. Para inscrição do candidato, não é necessária a assinatura do Professor responsável pelo projeto no termo de compromisso.

4.3.4. O professor responsável pelo projeto deverá assinar o Termo de Compromisso dos candidatos selecionados, em até três dias após a divulgação dos resultados.

4.3.5. Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta.

4.4. A inscrição do candidato implica o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e portarias regulamentadoras.

### 5. DO PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. O Processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

- 1ª etapa (eliminatória): Entrega do Formulário de inscrição (Anexo III) e Termo de Compromisso (Anexo II) devidamente preenchido.
- 2ª etapa (classificatória): Análise e seleção dos candidatos aprovados na primeira etapa pelo Professor Responsável pelo

Projeto.

5.2. Serão encaminhados aos coordenadores dos projetos a documentação de inscrição. Caberá ao Professor responsável o processo seletivo dos estudantes, entre os dias 06 e 12 de maio de 2021.

5.3. Caberá ao professor responsável pelo projeto o agendamento de entrevista com o(s) candidato(s), caso seja necessário.

5.4. Caberá ao Professor responsável pelo Projeto a classificação e/ou desclassificação dos candidatos pelo não cumprimento do edital ou não atendimento aos requisitos referentes às características do Bolsista para o desenvolvimento do Projeto.

5.5. Caberá ao Professor responsável pelo projeto a entrega, via e-mail [consulta.sbv@ifsp.edu.br](mailto:consulta.sbv@ifsp.edu.br), do resultado referente à classificação dos candidatos, **impreterivelmente até o dia 13 de maio de 2021**.

5.6. O Professor responsável pelo projeto que não respeitar os prazos definidos terá sua proposta automaticamente cancelada.

5.7. Os candidatos serão convidados a desenvolver o projeto seguindo a ordem classificatória segundo as etapas do processo.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no site institucional do Câmpus São João da Boa Vista (<https://www.sbv.ifsp.edu.br>) no dia 15 de maio de 2021.

## 7. DO ACESSO AO PROGRAMA DE BOLSA ENSINO

7.1. Após a divulgação do resultado, o aluno será automaticamente vinculado ao Programa de Bolsa Discente - modalidade Bolsa de Ensino, como bolsista e poderá iniciar suas atividades no projeto entrando em contato diretamente com o Professor responsável.

7.2. O aluno bolsista deve seguir as regras e normas estabelecidas pela instituição.

7.3. O bolsista deverá entregar até o penúltimo dia útil de cada mês o relatório de Frequência e Avaliação relativo às atividades do mês corrente, devidamente preenchido, assinado e em arquivo PDF ao Professor responsável pelo projeto.

7.4. A não entrega ou atraso, bem como o preenchimento incorreto do relatório de Frequência e Avaliação poderá acarretar a suspensão da bolsa no mês subsequente.

## 8. DO DESLIGAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

8.1. A solicitação para substituição do bolsista de ensino poderá ser feita pelo Professor responsável, desde que apresentada justificativa e seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

8.2. O próprio bolsista poderá solicitar ao professor responsável pelo projeto o desligamento do Programa Bolsa Discente – modalidade Bolsa de Ensino.

8.3. A ausência da entrega do relatório de Frequência e Avaliação pelo bolsista por dois meses consecutivos implicará o desligamento automático do aluno do programa de Bolsa Discente –modalidade Bolsa de Ensino.

8.4. O aluno desligado por motivo exposto no item não poderá migrar para qualquer modalidade de Bolsa Discente.

## 9. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA / PERÍODO
Lançamento do edital de inscrição de bolsistas	28 de abril de 2021
Período de Inscrição de bolsistas nos projetos aprovados	29 de abril a 05 de maio de 2021
Entrevistas com os bolsistas inscritos	06 a 12 de maio de 2021

Entrega do resultado pelo professor	13 de maio de 2021
Divulgação do resultado	15 de maio de 2021
Início das atividades	17 de maio de 2021

São João da Boa Vista, 28 de abril de 2021.

**Diego Cesar Valente e Silva**

Diretor-Geral

*Assinado eletronicamente*

**ANEXO I - Resultado dos Projetos Aprovados (Edital 08/2021)**

	<b>Projeto</b>	<b>Docente Responsável</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Duração</b>
1	Programa de Monitoria nas disciplinas do curso de Ciência da Computação	Ricardo de Oliveira Camargo Scarcelli	1	10	7 meses Junho a dezembro
2	Inserção das disciplinas da área de Humanidades no curso de Licenciatura	Lucas Labigalini Fuini	1	10	7 meses Junho a dezembro
3	Programa de Monitoria para disciplina Biologia e Programas de Saúde	Marcos Venícius de Castro	1	10	7 meses Junho a dezembro
4	Monitoria em Física Teórica, Experimental e de Materiais Para as Engenharias, das Licenciaturas em Ciências Naturais e Técnico Integrado – Uma ferramenta de auxílio e apoio didático e pedagógico para o ensino da Física e de Materiais no IFSP-SJBV	Raul Gaspari Santos Everaldo Nassar Moreira Renato Chaves Souza	2	10	7 meses Junho a dezembro
5	Programa de Apoio Didático e Pedagógico na disciplina de Lógica	Fernanda Carla de Oliveira	1	10	7 meses Junho a dezembro
6	Modelo Intercolegial de Simulação das Nações Unidas	Mateus Amoedo Zani	1	10	7 meses Junho a dezembro
7	Monitoria de Matemática para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio	José Pedro Marcondes de Oliveira Felipe Mascagna Bittencourt Lima Menoti Borri Thais de Oliveira Ferrasso	2	10	7 meses Junho a dezembro
8	Programa de Monitoria nas disciplinas da área técnica do curso técnico integrado em eletrônica	Ricardo de Oliveira Camargo Scarcelli	2	10	7 meses Junho a dezembro

9	Monitoria para Disciplinas de Programação de Computadores do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação	David Buzatto	2	10	7 meses Junho a dezembro
10	Laboratório de Humanidades – Práticas metodológicas em ensino, pesquisa e extensão.	Elias Mendes Oliveira	1	10	7 meses Junho a dezembro
11	Apoio Didático Pedagógico nas disciplinas de Física do Ensino Médio e Licenciatura	Luiz Alberto de Paula Raul Gaspari Santos Márcio Roberto Martins	1	10	7 meses Junho a dezembro
12	Monitoria do curso de Especialização em Humanidades	Hélio Sales Rios	2	10	7 meses Junho a dezembro
13	Monitoria em Humanidades	Renata Maria Tamaso	2	10	7 meses Junho a dezembro
14	Monitoria de matemática para o ensino superior.	Fernanda Luiz Teixeira José Pedro Marcondes de Oliveira Felipe Mascagna Bittencourt Lima Menoti Borri	2	10	7 meses Junho a dezembro

## ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ENSINO

\_\_\_\_\_ aluno regular do Curso \_\_\_\_\_, número de prontuário \_\_\_\_\_, na condição de Bolsista de Ensino, do Câmpus \_\_\_\_\_ e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, representado por \_\_\_\_\_, professor da Área / Curso de \_\_\_\_\_, do Câmpus \_\_\_\_\_, número de prontuário \_\_\_\_\_, na condição de professor responsável pelo Projeto de Bolsa de Ensino, assinam o presente Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

1. A Bolsa de Ensino está vinculada ao projeto \_\_\_\_\_.
2. O aluno receberá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo uma Bolsa no valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ reais ) mensais, no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.
3. É vedada ao aluno a acumulação com outras bolsas, conforme Art. 12 do Regulamento do Programa de Bolsas para Alunos do IFSP.
4. O aluno se compromete a:
  - a. Executar as atividades relacionadas ao projeto de Bolsa de Ensino e cumprir uma carga horária de até **10 horas semanais**; e
  - b. encaminhar ao professor responsável pelo projeto o relatório de atividades semestral e fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas, quando solicitado.
  - c. Colher as assinaturas do professor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, e entregá-lo no setor designado pelo câmpus .
5. O professor responsável pelo Projeto de Bolsa de Ensino se compromete a:
  - a. Orientar o bolsista com relação às atividades que deverá realizar;
  - b. Encaminhar ao setor responsável um parecer fundamentado sobre o desempenho do bolsista, por ocasião do envio do relatório semestral;
  - c. Fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas e sobre o desempenho do aluno, quando solicitado;
  - d. Preencher e assinar mensalmente o relatório de frequência e avaliação do bolsista referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês;
6. O bolsista que tiver participado das atividades do Programa de Bolsa de Ensino e cumprido todas as exigências, terá cadastrado em seu histórico escolar o nome e o período do projeto no qual exerceu as atividades.
7. O bolsista não poderá realizar atividades de responsabilidade do professor ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos do programa. O discente não poderá elaborar provas, ministrar aulas no lugar do professor – orientador, aplicar avaliações, preencher diários de classe ou planos de ensino.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Bolsista de Ensino

\_\_\_\_\_  
Professor da Disciplina

\_\_\_\_\_  
Coordenador de Curso

ANEXO III - FICHA DE CADASTRO PARA BOLSISTA DE ENSINO

DADOS DO ALUNO:

1-NOME: \_\_\_\_\_

2 - E-MAIL: \_\_\_\_\_

3 – NÚMERO DE PRONTUÁRIO: \_\_\_\_\_

4 – PROJETO EM QUE REALIZARÁ ATIVIDADES: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

5 – DISCIPLINA QUE PERMITIU SUA ATUAÇÃO COMO BOLSISTA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CÓDIGO: \_\_\_\_\_

NOTA OBTIDA NESTA DISCIPLINA: \_\_\_\_\_ (POR EXTENSO): \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA CASO NOTA MENOR QUE 6,0 (SEIS) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

DADOS BANCÁRIOS (Só pode ser conta corrente, cujo titular é o próprio bolsista)

1 – CPF: \_\_\_\_\_

2 – BANCO: \_\_\_\_\_

3 – AGÊNCIA (Número): \_\_\_\_\_ (não esquecer o dígito)

4 – CONTA-CORRENTE: \_\_\_\_\_ (não esquecer o dígito)



Documento assinado eletronicamente por:

- **Diego Cesar Valente e Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/SBV**, em 28/04/2021 20:03:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 175677

Código de Autenticação: 75cedeb77a



Avenida Marginal, 585, Fazenda Nossa Senhora Aparecida do Jaguari, SÃO JOÃO DA BOA VISTA / SP, CEP 13871-298